



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 29 de agosto de 2022

ANO LV Nº 13.340

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras  
Departamento de Recursos Humanos  
Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### PROCURADORIA GERAL

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### LICENÇAS

#### IPASP

1

2

2

3

5

7

9

11

11

12

12

12

12

14

14

14

14

16

17

17

## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a optar pela indenização aos locadores de imóveis particulares, locados no interesse dos órgãos da Administração Municipal, nos termos em que especifica”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente propositura visa o pagamento de indenização aos locadores de imóveis particulares, locados no interesse do Poder Público, para que quando do término do prazo do contrato de locação ou quando de sua rescisão por qualquer motivo, esse proprietário (de posse plena de seu imóvel), contrate diretamente a execução das reformas necessárias destinadas a corrigir a deterioração de seu imóvel (aquelas que excederem os desgastes normais derivados do regular uso do imóvel).

Hoje o que ocorre é que o Município permanece na posse do imóvel até conseguir realizar todos os reparos necessários e, mesmo sem utilizar o imóvel, permanece pagando seus aluguéis e demais encargos, enquanto realiza todo o processo de licitação para contratação dos serviços de reparo e aguarda que estes sejam executados, o que acaba por causar mais gastos, do que se tivéssemos a opção de indenizar e entregar imediatamente o imóvel.

Assim, esta indenização atribui ao proprietário-locador todas as responsabilidades pela reforma do imóvel, o que exonera o Município, possibilitando que o proprietário dê quitação de nossas obrigações enquanto locatário.

Sobre o tema é importante destacar exto da Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 171, p. 502, maio 2008, seção Perguntas e Respostas, do qual consta:

“Os contratos de locação imobiliária em que a Administração figure como locatária são regidos, preponderantemente, pelas normas de direito privado, tal como estabelece o art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/1993.

Sobre essa questão, a Zênite registrou o seguinte entendimento por meio da publicação de Pergunta e Resposta na Revista Zênite ILC:

[...] os contratos dessa natureza deverão se conformar aos princípios da teoria geral dos contratos, previstos pelo Direito Civil. Além disso, se conformarão com a legislação própria do direito privado, restando saber se, no caso de locação de bens imóveis urbanos, em que a Administração é locatária, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.245/91 ou a disciplina prevista no Código Civil. A regra determina a aplicação da Lei nº 8.245/91 a todas as locações urbanas, exceto naquelas situações descritas no parágrafo único, que continuarão sendo reguladas pelo Código Civil. Considerando que a locação de bens imóveis urbanos, em que a Administração seja locatária, não constitui uma das hipóteses excepcionais, pode-se concluir que tais contratos serão regidos pela Lei nº 8.245/91. Aplicam-se as disposições dos arts. 55 e 58 a 61 e demais normas gerais da Lei nº 8.666/93, apenas no que couber. (Revista Zênite ILC, 2008, p. 502.)

Por força da submissão desses contratos ao regime legal definido pela Lei nº 8.245/1991, deve-se compreender que, encerrada a locação, a Administração deverá devolver o imóvel nas mesmas condições de uso em que o recebeu do locador, ressalvadas as deteriorações inerentes ao seu uso normal. É o que estabelece expressamente o art. 23, inciso III.

Não sem razão, é prática comum, nas locações imobiliárias em geral, que conste como anexo do contrato um laudo que descreve as condições do imóvel ao tempo da celebração da avença. As características descritas nesse laudo, por sua vez, vincularão o locatário no sentido de obrigá-lo a recompô-las quando da devolução do imóvel.

Nesse cenário, o primeiro ponto que deve ser observado é que a Administração deve providenciar a contratação dos serviços e materiais necessários, a fim de viabilizar a entrega do imóvel em suas condições iniciais, promovendo-se a licitação cabível, exceto se houver o enquadramento em hipótese de contratação direta.

Se esse procedimento não foi adotado no curso do contrato de locação e a demora nos reparos puder implicar prejuízos ao erário em decorrência de eventual condenação ao pagamento de alugueres pelo período destinado pelo locador à reforma, entende-se cabível o pagamento de indenização para fazer frente a essas despesas.

Fala-se em indenização porque, apesar de estar relacionada ao contrato de locação, o pagamento dos valores em dinheiro ao locador, a rigor, não representa, no caso em tela, uma condição estabelecida contratualmente. E, sendo assim, a regra seria que a própria Administração providenciase as reformas (por meio de licitação, a rigor), entregando o imóvel nas condições em que foi locado inicialmente.

Logo, o pagamento da indenização não decorre do contrato em si, mas sim do não cumprimento da obrigação contratual por parte da Administração no tempo devido, de modo que assume, de fato, natureza indenizatória de índole.

Sobre a possibilidade de promover o pagamento em dinheiro ao locador, é válido citar como exemplo o entendimento da Auditoria Interna do Ministério Público da União no Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 925/2015:

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a optar pela indenização aos locadores de imóveis particulares, locados no interesse dos órgãos da Administração Municipal, nos termos em que especifica.

Art. 1º Ao término do prazo do contrato de locação ou quando de sua rescisão por qualquer motivo, com vistas a restituir o imóvel particular locado pelo Poder Público no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, fica a Administração Municipal autorizada a optar pelo pagamento de indenização e imediata entrega das chaves.

§ 1º A indenização de que trata o caput do presente artigo se destina a possibilitar ao proprietário, por seus próprios meios, que restabeleça o imóvel nas condições em que foi entregue, assim uma vez aceita a indenização, a entrega das chaves deverá se dar de forma imediata, com o imóvel entregue nas condições em que se encontra no momento e não correndo demais aluguéis ou encargos às expensas do Poder Público.

§ 2º A aceitação pelo proprietário será irrevogável e dará quitação ao Município de quaisquer obrigações, não ensejando direito a indenização por via judicial.

§ 3º A indenização será usada obrigatoriamente nos contratos de locação futuros, enquanto que, nos contratos vigentes anteriormente à promulgação desta Lei, deverá se estipular tal opção por meio de aditivo contratual amigável, que estipulará que a indenização será o meio fixado entre as partes em observância ao artigo 23, inciso III, da Lei Nacional de Locações.

§ 4º Para apuração do quantum a ser indenizado deverá ser feita uma vistoria técnica no imóvel, com emissão de laudo de avaliação por Comissão Municipal formada por, no mínimo, um Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras, pelo Secretário Municipal da pasta gestora do imóvel locado e por servidor público por ele indicado, todos nomeados em Portaria específica.

§ 5º Nesta vistoria técnica deverão ser anexados orçamentos baseados em tabelas referenciais oficiais, que demonstrem o valor dessa alternativa, em contraposição à contratação pela Administração Municipal dos serviços necessários à recomposição do bem ao estado que se encontrava quando da locação, acrescido do valor da locação durante o período da licitação e da reforma.

§ 6º A transformação desta vistoria técnica em indenização, com seus documentos acessórios, devem ser submetidos ao Prefeito Municipal que, concordando com seu valor e procedimento adotado, encaminhará para a Procuradoria Geral do Município, para que elabore o competente instrumento visando o pagamento da indenização e a devolução do imóvel, com a exoneração completa de quaisquer responsabilidades pretéritas e futuras relativos à locação.

Art. 2º As Secretarias Municipais responsáveis pela gestão das locações deverão ser diligentes para que a Prefeitura Municipal não permaneça com locações desnecessárias, antecipando os procedimentos de vistoria técnica e formação das indenizações, para que os imóveis não permaneçam imotivadamente locados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento municipal, na natureza de despesa 339093 – indenizações e restituições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

4. Da leitura da norma [Lei nº 8.245/91] é possível extrair a ideia de que ao comando legal de responsabilizar o locatário por devolver o imóvel nas condições em que o recebeu precede saber os cuidados a se tomar para materializar este regramento legal, a fim de resguardar o interesse público. A própria lei, no inciso V do art. 22 indica que a melhor maneira de fazer isso é mediante a realização de vistoria, tanto no início quanto no final da locação, a qual deve conter descrição minuciosa do estado do imóvel, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, visando, inclusive, a evitar conflitos a respeito da qualidade e quantidade dos reparos que constituirão obrigação do locatário.

5. Dessa forma, a definição de quais serviços deverão ser realizados pelo locatário para efeitos de desincumbir-se da obrigação imposta pelo inciso III do art. 23 da Lei nº 8.245/91 deverá ter por base o confronto das condições e do estado do imóvel no início e no final da locação, ressaltando que esse ônus de reparação não alcança os desgastes oriundos do uso normal da coisa e as benfeitorias necessárias e as que foram autorizadas pelo locador, nos termos da Lei.

6. Assim, uma vez definidos, após criterioso levantamento e análise, os serviços e reparos a serem efetuados no imóvel, se for o caso, cabe perquirir a respeito da possibilidade de o locatário desincumbir-se de sua obrigação mediante o pagamento de um valor em espécie ao locador em substituição à obrigação de fazer ou contratar um terceiro para fazer a reforma no imóvel locado.

7. Nesse particular, observa-se que a Lei não determina o modus procedimental – a forma – para que se opere a concretização do ônus atribuído ao locatário, ou seja, se deverá haver o cumprimento de uma obrigação de fazer a reforma ou se poderia o cumprimento deste ônus ocorrer por meio de uma obrigação de dar, mediante o repasse ao locador de quantia equivalente a eventuais reparos necessários para restaurar as condições iniciais do imóvel locado, muito embora se possa presumir que o caminho natural seja a realização das reformas pelo locatário. Todavia, ante a inexistência de vedação e em face das peculiaridades que cercam a natureza do contrato de locação, entre os quais o princípio do acordo de vontades, é possível concluir pela possibilidade de se convencionar o pagamento de determinado valor pelo locatário como cumprimento do ônus de devolver o imóvel no estado em que o recebeu.

8. Posto ser possível pactuar a 'indenização' ao locador por serviços que deveriam ser executados no imóvel locado, a questão reside, agora, em localizar o critério a nortear a Administração nessa decisão. A resposta pode ser encontrada no poder-dever do gestor público de observância do princípio da vantajosidade, o qual, em síntese, determina a adoção da solução que se mostrar mais conveniente, eficiente e econômica na aplicação dos escassos recursos públicos.

9. Entretanto, recomenda-se que, após o devido levantamento de preços, a negociação com o locador tenha por parâmetro o menor preço encontrado pela Administração. Isso porque, na hipótese de contratação, ainda haverá o processo de disputa pública, sendo que nesta fase os preços ainda sofrem redução. Sendo essa alternativa vantajosa para o interesse público, comprovadamente nos autos, quando confrontada com a opção de contratar a realização de eventuais serviços de reforma no imóvel locado, quando de sua devolução ao locador, poderá a Administração lançar mão dessa proposição mais vantajosa. (Grifamos.)

Seguindo esse raciocínio, em contrato de locação de imóvel, a rigor, caberá à Administração locatária promover a contratação dos reparos necessários para a devolução do imóvel locado no mesmo estado em que o recebeu.

Porém, a depender da situação fática, nada impede a Administração de justificar a opção de entregar o imóvel ao locador em condições diversas daquelas em que o recebeu e indenizá-lo no valor necessário para o restabelecimento dessas condições. Nesse caso, o pagamento assumirá natureza indenizatória e será preciso adotar o procedimento pertinente para a realização de pagamentos dessa espécie.

A cautela, então, residirá na definição do valor a ser pago ao locador, bem como na demonstração da vantajosidade dessa alternativa em contraposição à contratação por si dos serviços necessários à recomposição do bem ao estado em que se encontrava quando da locação. (grifos nossos)

1 Nesse sentido já decidiu o TRF 4ª Região: "CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CIVIL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CONTRATO DE LOCAÇÃO. RESCISÃO. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DE HABITABILIDADE. DANOS MATERIAIS. COMPROVAÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE. INDENIZAÇÃO. CUSTAS. ISENÇÃO." (TRF4, Apelação Cível nº 200872000034465, DJ de 13.01.2010.)"

Assim, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 16 de agosto de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### COMUNICADO

#### Pregão Eletrônico nº 372/2022

Prestação de Serviços de Diagnóstico do Trabalho Infantil no Município de Piracicaba/SP 2022

Fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 31/08/2022, para revisão do Edital a pedido da Unidade Requisitante.

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de serviços gráficos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2022

OBJETO: Prestação de serviços especializados para organização, produção e execução do 17º FEN-TEPIRA - Festival Nacional de Teatro de Piracicaba e 27ª Mostra de Teatro Estudantil de Piracicaba.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2022

OBJETO: Aquisição de etiquetas térmicas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2022**

OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2022, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2022**

OBJETO: Aquisição de painéis de pressão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/09/2022, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

**EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADAO VANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG 553558699, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AMANDA RAMOS GOMES, RG 570330920, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA CAROLINA DOS SANTOS TEODORO, RG 571696090, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA JULIA MAGRINI, RG 565402730, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA RUTH SOUZA DA SILVA, RG 560633439, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDREIA PEREZ, RG 440611039, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, RG 432376495, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO OFTALMOLOGISTA, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNO MARQUES BATISTA, RG 499678564, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROLINE GARCIA GEROTO, RG 447096461, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CLARA STETZ FESSEL, RG 606724461, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DARA DE SOUZA AMORIM, RG 647205221, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIRCE SPOTT OLIVEIRA, RG 223413148, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EDERSON FERREIRA DA SILVA, RG 420065209, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EDVALDO FAGUNDES DOS SANTOS, RG 562258255, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 8783/2017 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EMANUELLI CRISTINA CORDOVA, RG 553411378, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDA GOSSER BRASSO, RG 339880843, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FLAVIA DE ARAUJO DIAS, RG 97329931, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GABRIELLA CAROLINA TORRES DE SOUSA, RG 558027507, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GABRIELLY ESTHEPHANY CARDOZO, RG 589965839, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GEOVANA PEREIRA DIETRICH, RG 568558443, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GLAUCIA BEATRIZ CIAPPINA MEDEIROS GLOTA, RG 345519231, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISABELLY CAROLINE PEREIRA FERREIRA, RG 569661791, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISIS MEDEIROS ROQUE, RG 543996554, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIA MORATO DA SILVA, RG 437565683, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 8783/2017 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIA NOVAIS DOS SANTOS, RG 590438992, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIANA ALVES MESSIAS DA SILVA, RG 598244967, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA, RG 58043560X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KATIA PEREIRA DE SOUZA CAMPOS, RG 413655647, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARISSA MARIA FERREIRA, RG 332883347, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LAURA TANO GIANONI, RG 55582102X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LIAN GUILHERME CASELLI MORAES, RG 36982068X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LIDIANA RODRIGUES ESTEVES, RG 568482311, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LOREN MOREIRA SANTOS RIBEIRO, RG 19647443, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCCAS LIBARDI SOARES DE BARROS, RG 349530221, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 8783/2017 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIANE CRISTINA MACARI DE QUEIROZ, RG 278253805, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MAINARA LEITE SILVA GALO, RG 494434521, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIELA MACHADO CRESTANA CANTARELLI BERTONSELI, RG 234961879, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MICHELE SOUZA BORGES, RG 609510617, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MIRIA FAGUNDES VEIGA, RG 54457087X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATASHA BERTOLI DE SOUZA, RG 544000353, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 8783/2017 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA CRISTINA WESOLOWSKI TAVARES, RG 405532295, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PRISCILA BRIGIDE, RG 232759261, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). QUEREN-HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA, RG 563614602, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAISSA GONCALES, RG 560340369, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAYANI CARVALHO BORGES RIBEIRO, RG 43713040X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SABRINA CAROLINA DA SILVA COSTA, RG 471148076, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SARAH PEREIRA DA PENHA, RG MG-20462977, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA, RG 246352747, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TANIA THIBES RODRIGUES, RG 31634237, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TAUANA DEL MONTE, RG 470709984, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VALÉRIA LUZIA LEMES CORRÊA, RG 267730470, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VICTORIA RAMALHO, RG 53243383X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). YARA GUICHO CORREA, RG 567847986, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## EXPEDIENTE DO DIA 29 de Agosto de 2022.

### LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

**ALINE BARBOSA ROCHA**, nº funcional 166192, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/08/2022, Protocolo nº 129.719/2022

**ALYNE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA**, nº funcional 236829, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/08/2022, Protocolo nº 129.717/2022

**ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL**, nº funcional 144299, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, a partir de 22/08/2022, Protocolo nº 129.400/2022

**DALILA FERNANDA FERREIRA**, nº funcional 188994, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/08/2022, Protocolo nº 128.811/2022

**EDNA MARIA DE CINTRA**, nº funcional 195252, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/08/2022, Protocolo nº 130.398/2022

**ELISANDRA CRISTINA TEIXEIRA DE ALMEIDA**, nº funcional 181671, TECNICO DE ENFERMAGEM-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/07/2022, Protocolo nº 127.447/2022

**ELOISA DOS SANTOS**, nº funcional 181977, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/08/2022, Protocolo nº 128.810/2022

**GIOVANA SASSILOTO LOPES CALISTRO**, nº funcional 217808, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/08/2022, Protocolo nº 129.718/2022

**LUCIANA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA**, nº funcional 161447, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/08/2022, Protocolo nº 128.804/2022

**MARCELO ANDREU LAGE**, nº funcional 180558, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/08/2022, Protocolo nº 128.808/2022

**MARGARETE CORRER DOS SANTOS**, nº funcional 181765, TECNICO DE ENFERMAGEM- CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/08/2022, Protocolo nº 127.449/2022

**TATIANA RANGEL PINILHA**, nº funcional 201880, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/08/2022, Protocolo nº 129.722/2022

**LICENÇA GALA**

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**GIOVANA VIDAL SOARES**, nº funcional 238120, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/08/2022, Protocolo nº 130.400/2022

**LICENÇA NOJO**

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCA**, nº funcional 130314, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 15/08/2022, Protocolo nº 128.116/2022

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**ELAINE BIGATON**, nº funcional 153814, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/08/2022, Protocolo nº 128.320/2022

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**IGOR LINCONL SIVIERO**, nº funcional 164926, TÉCNICO DE RAI O X CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/08/2022, Protocolo nº 127.197/2022

**ISABEL DE OLIVEIRA DE SOUZA**, nº funcional 197235, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/08/2022, Protocolo nº 127.176/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

**JOSE LUIZ RODARTE**, nº funcional 248398, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 09/08/2022, Protocolo nº 127.093/2022

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

**LUIZ CARDOSO DE GAETANO**, nº funcional 122307, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/07/2022, Protocolo nº 128.070/2022

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

**MILTON CESAR TIENGO**, nº funcional 177434, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 16/08/2022, Protocolo nº 129.964/2022

**NIVANIA ARAUJO DE SANTANA**, nº funcional 227323, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2022, Protocolo nº 130.402/2022

**VANUZA SILVA SANTOS**, nº funcional 200107, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/08/2022, Protocolo nº 130.396/2022

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

**VIVIANE APARECIDA SOARES GOMES**, nº funcional 169798, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/08/2022, Protocolo nº 128.790/2022

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

**BEATRIZ FORMIGONI CARDINALI**, nº funcional 195134, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2022, Protocolo nº 128.784/2022

**DANIELE CRISTINA FERREIRA DE CAMPOS**, nº funcional 178157, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/11/2022, Protocolo nº 128.786/2022

Dorival Jose Maistro  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## Concursos Públicos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/09/2022, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino médio completo

Cargo: ALMOXARIFE-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	TATIANE SILVA BURGOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/09/2022, às 10:00h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º Geral	DEYSE DA SILVA SOUZA ' Convocado no DOM de 30/06/2022 como 3º Afro
14º Geral	JULIA CHIODI DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/09/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	Geral JULIANA HARUMI SATO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/09/2022, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO DERMATOLOGISTA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	Geral BIANCA KENNERLY

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2018, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/09/2022, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental com o histórico.

Cargo: MERENDEIRO CLT

CLASSIFICAÇÃO	NOME
104º	Geral PATRICIA FERNANDA CORRASA GONÇALVES
105º	Geral FERNANDO ROSENDO RODRIGUES
106º	Geral AMANDA MARIANO BONETTI CORSI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO  
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 07/2022****EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao edital de abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 06 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

1 - Leia-se como segue e não como constou:

V - DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES
	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Conhecimentos Pedagógico & Legislação..... 15
Professor de Educação Física 20h Professor de Educação Física 40h	Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 25 Prova Dissertativa (4 questões e 1 estudo de caso)
	Entrega de Títulos via upload

(...)

5.3. A prova de dissertativa - de caráter eliminatório e classificatório - visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo cargo, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa. Essa prova será avaliada na escala de 0 a 40 pontos: cada questão terá o valor de 5 pontos; o estudo de caso terá o valor de 20 pontos. Essa prova será aplicada no período da tarde e terá duração de 2 horas.

(...)

VII - DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

7.1.1. A prova objetiva - de caráter eliminatório e classificatório - será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos para todos os cargos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 60}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor de cada questão, conforme o cargo, será o seguinte:

Cargo	Número de questões	Valor por questão	Total
Professor de Educação Física 20h	50	1,20	60
Professor de Educação Física 40h	50	1,20	60

7.2. A prova dissertativa – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos para todos os cargos.

7.2.1. Será considerado habilitado, na prova dissertativa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.2.1., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

7.1.4. O valor de cada questão, conforme o cargo será o seguinte:

Cargo	Quantidade	Valor	Total
Professor de Educação Física 20h	4 questões	Cada questão = 5,00	40
	1 Estudo de Caso	Estudo de Caso = 20,00	
Professor de Educação Física 40h	4 questões	Cada questão = 5,00	40
	1 Estudo de Caso	Estudo de Caso = 20,00	

Ficam ratificados e mantidos os demais itens do Edital de Abertura de Inscrições.

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, de Agosto de 2022.

### CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2022

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao edital de abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 04 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Leia-se como segue e não como constou

#### ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

• Para o cargo de Analista de Laboratório, quanto aos Conteúdos Programáticos, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

#### CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

#### Analista de Laboratório

Conhecimentos Específicos: Hematologia clínica: Acondicionamento do sangue. Métodos de coloração. Hemograma manual e por automação. Índices hematológicos. Contagem de reticulócitos. Estudo dos esfregaços de sangue. Contagem de eritroblastos. Teste de falcição. Velocidade de hemossedimentação. Provas de coagulação. Índices hematimétricos. Bioquímica clínica: anticoagulantes. Preparo de material para exame: centrifugação, alíquotagem e diluição. Preparo do paciente para a realização de exames. Realização de exames como: curva glicêmica e hemoglobina glicada, eletroforese de proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, ácido úrico, bilirrubina total e frações. Microbiologia clínica: Recebimento de amostras para exames microbiológicos. Preparo e seleção de meios de cultura e soluções. Técnicas de coloração: Gram, Ziehl Neelsen, Albert Laybourn e Fontana-Tribondeau. Características morfotintoriais das bactérias. Técnicas de semeadura dos diversos materiais clínicos para isolamento bacteriano.

Provas de identificação bacteriana e teste de sensibilidade a antibióticos. Imunologia clínica: Antígenos, anticorpos e interação antígeno-anticorpo "in vitro", parâmetros e controle de qualidade dos ensaios imunológicos. Amostras utilizadas. Importância dos testes sorológicos na patologia clínica. Parâmetros para validação de um teste: sensibilidade, especificidade, eficiência, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo, precisão, acurácia ou exatidão e reprodutibilidade. Fundamentos e interpretação das reações de precipitação, aglutinação, ensaios líticos, ensaios utilizando conjugados, testes rápidos, nefelometria e turbidimetria, aplicados às infecções bacterianas, virais, parasitárias, congênicas e transfusionais, bem como às doenças reumáticas, autoimunes e alérgicas. Citologia clínica: exame do líquido cefalorraquidiano. Uroanálise: Coleta e preparo de amostras de urinas. Tiras reativas em uroanálises. Sedimento urinário. Técnicas laboratoriais em uroanálises. Dosagens em urina de 24 horas. Depuração da creatinina. Parasitologia clínica: Métodos do exame parasitológico de fezes para ovos, cistos e larvas. Processos de análise laboratorial: fotometria, microscopia ótica e fluorescente, precipitação e aglutinação, fracionamento, automação, imunoensaios. Preparo de reagentes. Conversão de unidades. Limpeza e cuidado com aparelhagem, utensílios e instalações de laboratório. Esterilização. Cuidados pré-analíticos. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. Legislação Sanitária e da Saúde do Trabalhador pertinentes à atividade profissional. Controle de qualidade: interno e externo. Coeficiente de variação. Desvio padrão. Média. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e sistematização de garantia da qualidade. Informática médica: estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos.

Ficam ratificadas os demais itens do edital de abertura de inscrições.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, XX de Agosto de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA – SME Nº 01/2022

SELEÇÃO INTERNA PARA EXERCER A DOCÊNCIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO JUNTO AO NÚCLEO MUNICIPAL DE APOIO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – NUMAPE

#### DAS VAGAS

- As vagas serão atribuídas de acordo com as necessidades do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial, frente à demanda instalada, seguindo a ordem de classificação dos aprovados, independente se o candidato pertence ao concurso público de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental;
- O professor ocupará essa vaga em caráter experimental por doze meses, quando será avaliado para decidir sobre sua permanência ou não nessa modalidade de ensino.

#### DO CANDIDATO

##### 3. Poderão candidatar-se:

- professor de Pré-Escola, de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, aprovado em período probatório, desde que esteja no ato de sua inscrição, em pleno exercício de suas atribuições em sala de aula. Documentação comprobatória, acessar o Portal do Servidor, no link: Meus Dados / Contagem de Tempo de Serviço.
- possua Licenciatura Plena em Pedagogia;
- Possua ou esteja cursando Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado ou Autismo ou Deficiência Intelectual ou Deficiência Visual ou Deficiência Auditiva de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas). Comprovar por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão ou atestado de matrícula, expedidos por Cursos reconhecidos pelo MEC.
- No caso dos candidatos em estiverem cursando terão o prazo de dois anos para concluir a Especialização, caso isso não ocorra retornarão automaticamente para sua sede

#### DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- A avaliação será realizada em duas etapas e terá caráter eliminatório. Só poderá concorrer na segunda etapa, o candidato classificado na primeira etapa (dissertação nota mínima 6 pontos). Será terminantemente proibido o uso de telefone celular pelo candidato durante a realização da prova escrita e no momento da entrevista.

Primeira Etapa – Texto dissertativo com tema sugerido pelo Secretário de Educação:

- Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 3000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título e com o espaçamento entre as linhas de 1,5.
- A correção da prova dissertativa será realizada por especialista da área contratado para essa finalidade. Será atribuída nota, numa escala de 0,0(zero) a 10,0(dez), com variação decimal de 0,5(meio), usando como parâmetro avaliar a capacidade de leitura/compreensão e produção de texto, de acordo com a tipologia solicitada (dissertação). A dissertação será avaliada pelas regras do funcionamento da escrita e ordenação dos enunciados, respeitando os critérios elencados abaixo:

##### a) Leitura e compreensão:

a.i.1. entendimento da solicitação.

##### b) Estrutura textual:

- paragrafação;
- elementos característicos da tipologia;
- coesão;
- coordenação e subordinação.

##### c) Desenvolvimento do tema:

- Atendimento à solicitação;
- desenvolvimento do tema;
- progressão;
- logicidade;
- coerência.

- d) Recursos da escrita:
- a.i.1. acentuação/grafia;
  - a.i.2. pontuação;
  - a.i.3. vocabulário/ repetição;
  - a.i.4. registro/oralidade;
  - a.i.5. concordância;
  - a.i.6. regência;
  - a.i.7. emprego de pronomes;
  - a.i.8. emprego de conectivos.

III. a nota zero será atribuída ao texto dissertativo que apresentar:

- a) Justaposição de frases – quando as frases estão justapostas sem nenhuma conexão, não constituindo um texto;
- b) Não atendimento à solicitação do tema – quando o texto dissertativo não atende à solicitação, isto é, o candidato não elabora o seu texto a partir das orientações dadas;
- c) Fora do tema – textos que não apresentam nenhuma relação com o tema que permeia a proposta oferecida;
- d) Fora da tipologia – não atendimento ao tipo solicitado (dissertação).

IV. a prova terá duração de três horas e será realizada no Centro Digital / Pauliceia no dia 22/09/2022, das 8 às 11 horas ou das 13 às 16 horas. A definição/informação dos horários aos candidatos será feita pela Secretaria do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial.

Segunda Etapa – Análise do currículo e entrevista com os candidatos será realizada pela Comissão de Avaliação para aqueles que foram aprovados na primeira etapa. O horário será estabelecido e informado pelo Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial. A avaliação terá como parâmetro:

- I. análise do currículo, com foco na experiência do candidato na área da educação especial, seja educacional ou institucional;
- II. entrevista realizada individualmente e avaliada a experiência profissional do candidato na área da educação especial, bem como, o trabalho desenvolvido na rede municipal, no que concerne ao atendimento às crianças com deficiência.

#### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5. A Comissão de Avaliação será integrada por 5 (cinco) pessoas e terá a seguinte composição:

- I. 02 (dois) membros representantes da equipe de supervisão escolar, sendo 01(um) da Educação Infantil e 01(um) do Ensino Fundamental;
- II. 02 (dois) membros representantes da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial, indicados pelo diretor do núcleo;
- III. o diretor do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

6. A Comissão de Avaliação, após análise dos candidatos com base nas exigências do Edital de Seleção, deverá:

- I. elaborar lista classificatória dos candidatos que foram aprovados, identificando se pertence ao concurso público de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental, visando o preenchimento das vagas que surgirem no período de 2 (dois) anos, contados após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Nesse mesmo documento apontar os candidatos desclassificados que não cumpriram os requisitos básicos presentes neste edital, elaborando lista eliminatória, de acordo com modelo específico.

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7. Os candidatos aprovados que passarem a atuar sob a responsabilidade do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial, após um ano de trabalho serão submetidos a uma avaliação com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência nessa função.

- I. a avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pela direção do Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial;
- II. o professor em condições de permanecer no Núcleo de Apoio Pedagógico da Educação Especial, terá sua sede transferida.
- III. após concretizada a transferência, seu retorno para o ensino regular se dará somente por meio de Concurso de Remoção.

#### DA VALIDADE DA SELEÇÃO

8. A Seleção Interna terá validade de 2 (dois) anos, após a publicação da lista classificatória dos aprovados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

#### DA INSCRIÇÃO

9. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em um envelope etiquetado com seu nome completo e escola sede, anexando:

- I. Currículo Vitae atualizado (uma via);
- II. Cópia do RG, CPF (uma via);
- III. cópia dos documentos citados no item 3 (uma via de cada)

10. Atender às determinações de local e cronograma de entrega:

- I. Local: Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial - NUMAPE –localizado na Avenida dos Marins, nº 100 – Piracicaba.
- II. Data: 30 de agosto a 13 de setembro de 2022
- III. Horário: 8h às 16h.

Piracicaba, 18 de agosto de 2022.

Bruno César Roza  
Secretário Municipal de Educação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### Pregão Eletrônico nº 311/2022

Objeto: Aquisição de soro fisiológico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1,08

Piracicaba, 23 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DIESEL DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP	R\$ 342.200,00

Piracicaba, 23 de agosto de 2022.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretario Municipal de Educação

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022

PROCESSO Nº 34.206/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de aparelhos telefônicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	400	Unid.	Aparelho telefônico com fio.	R\$ 55,99	R\$ 22.396,00

Item 01 – Daniel Lopes Tolaine Me.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022

PROCESSO Nº 34.206/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de aparelhos telefônicos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	20	Unid.	Aparelho telefônico sem fio.	R\$ 104,70	R\$ 41.880,00

Item 02 – Letícia Selem Silva 46757579871



# Doe sangue!

# Doe vida!

**Local: Hemonúcleo de Piracicaba**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP








**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

PROCESSO Nº 39.168/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
06	600	CONJ	REPARO VALVULA HYDRA MAX 2545	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
07	100	PÇ	TAMPA VALVULA AMERICANA	R\$ 0,38	R\$ 38,00
08	1000	PÇ	VEDANTE DE BORRACHA PARA TORNEIRA COMUM 1/2"	R\$ 0,22	R\$ 220,00
09	1000	PÇ	VEDANTE DE BORRACHA PARA TORNEIRA COMUM 3/4"	R\$ 0,22	R\$ 220,00
22	30	PÇ	TAPA FURO LUVA 25MM	R\$ 12,00	R\$ 360,00
29	5	PÇ	Y ESG. 100 X 150MM	R\$ 59,70	R\$ 298,50
32	10	PÇ	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX 430, COM 0,5 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO POLIDO 56 X 34 X 17	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
33	50	PÇ	LUVA LATÃO 1/2"	R\$ 6,19	R\$ 309,50
34	20	PÇ	NIPPLE FERRO 1.1/2"	R\$ 10,00	R\$ 200,00
36	20	PÇ	NIPPLE LATÃO 1"	R\$ 15,80	R\$ 316,00

Itens 06, 07, 08, 09, 22, 29, 32, 33, 34 e 36 – Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda – EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

PROCESSO Nº 39.168/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
14	10	PÇ	JOELHO ESGOTO 75 MM	R\$ 6,03	R\$ 60,30
62	20	PÇ	REDUÇÃO MARROM 75 X 60	R\$ 16,97	R\$ 339,40

Itens 14 e 62 – Granada Comércio de Tubos e Conexões Eireli ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2021

PROCESSO Nº 112.020/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de painéis de centrais de recreação infantil

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	Conj.	Central de recreação infantil (Playground).	R\$ 17.900,00	R\$ 71.600,00

Item 01 – G.R. Produtos e Serviços LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO Nº 28.375/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	60	ROL	FIO RETRATOR GENGIVAL #0: fio feito de 100% algodão, não impregnado, no tamanho #0 - FINO, com fibras entrelaçadas, absorventes e que exerçam uma pressão elástica sobre a margem gengival que assegure o afastamento adequado do tecido no sulco, com extremidades do fio que se desfiem e comprimento de cerca de 244cm, devendo estar armazenado em frasco com lâmina de corte metálica embutida. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 18,70	R\$ 1.122,00

Item 17 – E. C. dos Santos Comercial Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

PROCESSO Nº 35.637/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	15	UNI	ABRIDOR BOCA DE BORRACHA: para odontopediatria, tamanho Pequeno.	R\$ 4,45	R\$ 66,75
02	50	CAI	CUNHA DE MADEIRA: para uso odontológico. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,30	R\$ 315,00
03	30	UNI	ESCOVA DE AÇO: para limpeza de brocas e limas endodônticas.	R\$ 6,60	R\$ 198,00
04	15	UNI	ESPÁTULA para manipulação de alginato produzida em resina termoplástica com dimensões aproximadas de 19cm de comprimento e 3cm de largura.	R\$ 1,65	R\$ 24,75
07	200	UNI	ESPELHO DE PRIMEIRO PLANO Nº 5 SEM CABO: instrumento autoclavável com superfície espelhada no primeiro plano, evitando imagem fantasma, reflexão de 98% sem distorção. Deverá conter gravado a identificação do fabricante, bem como o número do lote e estar em embalagem que garanta sua integridade. Apresentar certificado de registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
12	100	UNI	FIXADOR: para radiografia odontológica, pronto uso em frasco de 475 ml.	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
15	70	UNI	MANDRIL ADAPTADOR, em aço inox, autoclavável, permite que as brocas carbide de alta rotação sejam usadas no contra ângulo.	R\$ 11,00	R\$ 770,00
16	10	UNI	Mandrill para disco de acabamento pequeno 8370 usado no contra-ângulo.	R\$ 3,50	R\$ 35,00
19	10	CAI	Pino metálico para reforço coronaradicular (rosqueável) e apoio de coroa dentária. Caixa com 5.	R\$ 42,21	R\$ 633,15
23	10	UNI	Placa de vidro com tamanho mínimo de 14cm x 1cm (Larg x Alt) para espatulação de material odontológico.	R\$ 96,39	R\$ 1.445,85
25	50	UNI	PONTA AMARELA 7725: Ponta de borracha de silicone, rotação máxima de 4500 rpm. Fino. Carbetto de Silício 1000. Para acabamento auto-brilho.	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
26	50	UNI	PONTA CINZA 7715: Ponta de borracha de silicone, rotação máxima de 4500 rpm. Média. Carbetto de Silício 180. Para acabamento acetinado em acrílico.	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
29	50	UNI	PONTA VERDE 7705: Ponta de borracha de silicone, rotação máxima de 4500 rpm. Grosso. Carbetto de Silício/100, utilizada para pré acabamento em acrílico.	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
32	200	UNI	REVELADOR: para radiografias odontológicas; solução pronto uso em frasco de 475 ml.	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
34	150	UNI	TAÇA DE BORRACHA para contra-ângulo usada para polimento dental.	R\$ 1,35	R\$ 202,50
36	100	CAI	TIRA DE POLIÉSTER 10x120x0,05mm. Caixa com 50 tiras.	R\$ 1,28	R\$ 128,00

Itens 01 a 04, 06, 07, 12, 15, 16, 19, 23, 25, 26, 29, 32, 34 e 36 – Dental Premium Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

PROCESSO Nº 35.637/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
13	02	KIT	KIT DE COROAS transparentes produzidas em PVC para permanente anterior contendo 64 unidades.	R\$ 167,28	R\$ 334,56
17	500	UNI	Spray (óleo) lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação, contendo um frasco com lubrificante com bico lubrificador. Frasco com no mínimo 200 ml.	R\$ 16,51	R\$ 8.255,00
18	25	UNI	PEDRA: para afiar instrumental odontológico Arkansas; composta de Óxido de Alumínio e corante mineral; formato "tilolo" medindo aproximadamente 10 x 2 cm.	R\$ 40,49	R\$ 1.012,25
20	15	CAI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 1. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R\$ 42,21	R\$ 633,15
21	15	CAI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 2. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R\$ 42,21	R\$ 633,15
22	10	CAI	Pino para reforço radicular de fibra de vidro, número 3. Apresentação em caixa com 5 unidades.	R\$ 42,21	R\$ 422,10
24	15	UNI	PONTA (inserto) n1, compatível com o aparelho da marca GNATUS modelo Jet Sonic.	R\$ 96,39	R\$ 1.445,85
27	20	CAI	PONTA DE POLIMENTO E ACABAMENTO EM RESINA. Caixa com no mínimo 06 pontas.	R\$ 47,59	R\$ 951,80
28	15	UNI	PONTA PERIODONTIA PERIO E, indicada para a remoção de tártaro nas faces vestibulares, línguas ou cervicais dos dentes anteriores. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE modelos PROF II CERAMIC e PROF II NEO.	R\$ 96,39	R\$ 1.445,85
30	15	CAI	PONTAS DE REPOSIÇÃO PARA SERINGA CENTRIX. DESCRIÇÃO PARA CIMENTO E COMPOSITOS MAIS FLUIDOS, IONOMERO DE VIDRO E MATERIAIS DE IMPRESSÃO, ABERTURA DE 5mm PARA COLOCAÇÕES PRECISAS, COR PRETA. CAIXAS CONTENDO 20 UNIDADES.	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
31	10	UNI	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO: Indicado para posicionar filmes radiográficos intra bucais, posicionador para técnica do paralelismo. Todos os componentes devem ser autoclaváveis em temperatura de 130C, mordedor rígido para total fixação do posicionador.	R\$ 71,00	R\$ 710,00

Itens 13, 17, 18, 20 a 22, 24, 27, 28, 30 e 31 – E. C. dos Santos Comercial Eireli.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022

PROCESSO Nº 51.750/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
6	PAC	500	ESPATULA DE MADEIRA: abaixador de língua, descartável, formato convencional com pontas arredondadas; embalagem com 100 unidades que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00

Item 06 – Cemed Comércio Importação Exportação Distribuição Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Cadastro Técnico

Nome do Contribuinte: JOAO DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Assunto: Recadastramento Imobiliário  
Protocolo: 191.297/2.015  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.52.0031.0277.0000  
CPD: 1347683

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 1958/2015, emitida por esta divisão, referente ao lançamento de área construída por fotointerpretação, considerando a regularização concluída pelo Protocolo nº 49.486/2007.

Sem mais no momento,

Piracicaba, 25 de agosto de 2022

Protocolo nº:- 31265/2.022.  
Interessado:- MARCOS ANTONIO RAMOS.  
Assunto: USUCAPIÃO.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
SETOR 21, QUADRA 0032, LOTE 0121

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de revisão de lançamento do imóvel objeto da Usucapião.

Em análise a carta de Sentença expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sua finalização à fl. 252 daquele processo é instruído a observar as informações contidas em Memorial Descritivo e Planta às fls. 188/190 daquele processo.

Considerando que o requerente apresentou apenas as fls. 188/189, solicitamos que seja apresentada a fl. 190 para que seja anexada e documentada junto ao presente processo administrativo e para o prosseguimento da análise.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

A documentação poderá ser enviada através de email: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado).

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

Protocolo nº 113494/2022  
Interessado: - MARIA JOSE ROMANO JARUSSI  
Assunto: Certidão de Histórico.

O presente comunicado visa atender à solicitação de certidão de histórico de imóvel, verificou-se que na Matrícula anexa não é informada a área territorial do lote e possivelmente sobre posta a matrículas nº32.672 e 32.673 – 1ºCRI (Anexas aos Protocolos 113495/2022 e 113497/2022). Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação do Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 30.804, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

COMUNICADO

Protocolo nº 113495/2022  
Interessado: - MARIA JOSE ROMANO JARUSSI  
Assunto: Certidão de Histórico.

O presente comunicado visa atender à solicitação de certidão de histórico de imóvel, verificou-se que na Matrícula anexa não é informada a área territorial do lote e possivelmente há sobreposição da matrícula nº30.804 – 1ºCRI (Anexa ao Protocolo 113494/2022). Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação do Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 32.672, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

COMUNICADO

Protocolo nº 113497/2022  
Interessado: - MARIA JOSE ROMANO JARUSSI  
Assunto: Certidão de Histórico.

O presente comunicado visa atender à solicitação de certidão de histórico de imóvel, verificou-se que na Matrícula anexa não é informada a área territorial do lote e possivelmente há sobreposição da matrícula nº30.804 – 1ºCRI (Anexa ao Protocolo 113494/2022). Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação do Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 32.673, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Piracicaba, 19 de agosto de 2022.

Protocolo nº:- 121.757/2022  
Interessado:- ALEXSSANDER LARRAHONA DE BRITO  
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de Certidão de Cadastro, do imóvel de matrícula 17.739, do 1ºCRI, entretanto não há informações quanto a localização exata deste no Mapa Cadastral Municipal. Visando o atendimento da requerida Certidão, torna-se necessária a informação quanto à localização do imóvel. Sendo assim, para prosseguimento da solicitação, torna-se imprescindível a apresentação de Croqui de Localização do imóvel de matrícula 17.739 do 1ºCRI, preferencialmente feito por profissional habilitado, com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, descrevendo área total, limites e confrontações do imóvel conforme citada matrícula. Tais documentos acima relacionados deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 16 de agosto de 2022.

Protocolo nº:- 27334/2.015.  
Interessado:- Isabel Cristina Leite dos Santos.  
Assunto: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Setor:- 22, Quadra:- 0008, Lote:- 0262.

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, analisou a solicitação de construção de prédio para o referido imóvel supra citado e, em análise, constatamos que a matrícula nº 107.059 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, em sua descrição, aparentemente, abrange também a matrícula nº 28.040 do mesmo cartório, porém, não se esclarece em ambas, em suas descrições, se esses imóveis foram unificados. Portanto solicitamos que o requerente apresente documento oficial que esclareça tais dúvidas. Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 15 de agosto de 2022.

PROTOCOLO Nº:- 106754/2022  
INTERESSADO:- JOSÉ MILTON BUENO JUNIOR  
ASSUNTO: CORREÇÃO DE CADASTRO

COMUNICADO

Setor: 22, Quadra: 0015, Lote: 0040

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo. Após análise a documentação referente à citada revisão de cadastro, informamos que foram tomadas as devidas providências quanto ao solicitado. Diante ao exposto, informamos que a localização do móvel em questão está em processo de atualização no geoprocessamento. O referido protocolo estará disponível para informações e esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste Comunicado, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar, logo após será arquivado.

Piracicaba, 15 de Agosto de 2022

**DISQUE  
DENÚNCIA**  
Sua arma contra  
a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS  
181**



**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**

PROCOLO Nº 117272/2022  
 INTERESSADO:- MARIA DE LOURDES INFORÇATO DI PIERO  
 ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Transcrição nº 50.998 do 1ºCRI.  
 Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.  
 Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Transcrição nº 50.998, do 1ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.  
 Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.  
 Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 15 de Agosto de 2022

Protocolo nº:- 78.387/2022  
 Requerente:- OTACIR ANTONIO TOMAZELLA  
 Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

## COMUNICADO

Encaminhamos o presente, conforme solicitado pela Secretaria de Abastecimento e Agricultura - SEMA, para que seja corrigido o projeto de retificação apresentado, onde está faltando parte da Estrada Municipal - PIR-033W que vai até o Ribeirão dos Patos, assinado pelo engenheiro responsável com ART recolhida, do imóvel objeto da matrícula nº 2.090 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, para que seja analisado o requerido no presente protocolo.  
 Isto se faz necessário para dar prosseguimento ao processo.  
 Os documentos, acima relacionado, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.  
 No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370. O não atendimento do comunicado no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta ou da publicação do mesmo, implicará no arquivamento do Processo.  
 Sem mais no momento.

Piracicaba, 08 de Julho de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022

Registro de preços para fornecimento parcelado de cimento, cal e argamassa.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1		R\$ 50,89
2	CARLOS EDUARDO RAMALHO ME	R\$ 12,26
3		R\$ 30,00

Piracicaba, 17 de agosto de 2022.

PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022

Prestação de serviço para manutenção e reparo em calhas no Cras Vila Sônia, com fornecimento de materiais e mão de obra.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - EPP	R\$ 4.143,00

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

EUCLÍDIA MARIA B. L. FIORAVANTE  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

## DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços bancários para arrecadação de multas de trânsito de outros Estados (RENAINF), com código de barras em padrão FEBRABAN/DENATRAN – modalidade Cobrança Registrada, visando atender a Resolução nº 637/16 do CONTRAN.  
 Contratada: Banco do Brasil S.A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91.  
 Processo: 125.708/2022 – SEMUTTRAN.  
 Valor: R\$1.000,00 (Um mil reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses (01/09/2022 a 31/08/2023).

Jane Franco Oliveira  
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

## Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1147/2022.  
 Proc. Admin.: nº 58.460/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 214/2022.  
 Objeto: Aquisição de ferramentas específicas.  
 Valor: R\$ 884,99 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

## Contratada: BAYER S/A. – CNPJ nº 18.459.628/0097-67 (SAÚDE)

Contrato nº 1148/2022.  
 Proc. Admin.: nº 109.198/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 423/2021 – Ata de Registro de Preços nº 529/2021 (válida até 18/11/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.  
 Valor: R\$ 1.819,44 (um mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

## Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SMADS)

Contrato nº 1149/2022.  
 Proc. Admin.: nº 74.553/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 286/2022.  
 Objeto: Aquisição de material elétrico.  
 Valor: R\$ 1.208,80 (um mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

## Contratada: MARCO ANTONIO GARCIA PIRACICABA – EPP. – CNPJ nº 39.055.793/0001-81 (SEMDETTUR)

Contrato nº 1150/2022.  
 Proc. Admin.: nº 51.487/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 191/2022.  
 Objeto: Aquisição de madeirites para substituição de pisos.  
 Valor: R\$ 4.888,50 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

## Contratada: LOJA SANTA CRUZ DE PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 54.361.969/0001-17 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.261.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.909.  
 Contrato nº 1151/2022.  
 Proc. Admin.: nº 51.756/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 171/2022 – Ata de Registro de Preços nº 369/2022 (válida até 12/07/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes, tecidos e aviamentos.  
 Valor: R\$ 57.113,30 (cinquenta e sete mil, cento e treze reais e trinta centavos).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

## Contratada: J.D. CAMARGO &amp; CIA LTDA. – CNPJ nº 43.263.037/0001-15 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2021.000.001.498  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.910.  
 Contrato nº 1156/2022.  
 Proc. Admin.: nº 94.674/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 364/2021 – Ata de Registro de Preços nº 569/2021 (válida até 15/12/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar para artes.  
 Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

## Contratada: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 26.510.981/0001-00 (SEMOMB)

Código Licitação nº 2022.000.002.311.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.911.  
 Contrato nº 1157/2022.  
 Proc. Admin.: nº 36.695/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 197/2022.  
 Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados.  
 Valor: R\$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais).  
 Prazo: até a entrega e instalação definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br  
 156@piracicaba.sp.gov.br

**Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTTO LOPES & CIA LTDA. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)**  
 Código Licitação nº 2022.000.002.332.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.905.  
 Contrato nº 1143/2022.  
 Proc. Admin.: nº 117.626/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2021.  
 Objeto: Prestação de serviços de sessões de terapia ocupacional em domicílio.  
 Valor: R\$ 40.209,96 (quarenta mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: MATHEUS CARLOS ACERBI. – CNPJ nº 42.733.989/0001-92 (SEMAG)**  
 Contrato nº 1144/2022.  
 Proc. Admin.: nº 21.745/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2022.  
 Objeto: Prestação de serviços de roteirização, captação e edição de vídeo de abertura para o Salão Internacional de Humor de Piracicaba.  
 Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
 Prazo: até o término dos serviços.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. – CNPJ nº 35.215.257/0001-45 (SAÚDE)**  
 Código Licitação nº 2022.000.002.222.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.906.  
 Contrato nº 1145/2022.  
 Proc. Admin.: nº 22.204/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Ata de Registro de Preços nº 346/2022 (válida até 13/06/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
 Valor: R\$ 18.781,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI. – CNPJ nº 21.504.525/0001-34 (SAÚDE)**  
 Código Licitação nº 2022.000.002.222.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.907.  
 Contrato nº 1146/2022.  
 Proc. Admin.: nº 22.204/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Ata de Registro de Preços nº 345/2022 (válida até 13/06/2023).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.  
 Valor: R\$ 13.123,40 (treze mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: PIRALAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 04.523.311/0001-96 (GUARDA CIVIL)**  
 Código Licitação nº 2022.000.002.329.  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.908.  
 Contrato nº 1152/2022.  
 Proc. Admin.: nº 35.593/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 176/2022.  
 Objeto: Aquisição de câmera de monitoramento.  
 Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI. – CNPJ nº 30.518.878/0001-84 (SAÚDE)**  
 Contrato nº 1153/2022.  
 Proc. Admin.: nº 120.935/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 490/2021 – Ata de Registro de Preço nº 541/2021 (válida até 23/11/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de nutrição enteral - mandado judicial.  
 Valor: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

**Termo de Credenciamento: Contratada: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. – CNPJ nº 16.814.330/0001-50 (SEMUTTRAN)**  
 Contrato nº 1154/2022.  
 Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 9.202/2019.  
 Proc. Admin.: nº 107.794/2019  
 Licitação: Chamada Pública nº 01/2019.  
 Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito do Município de Piracicaba Padrão DENATRAN/FEBRABAN, Segmento 7.  
 Prazo: 15 (quinze) meses.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 85.260.354/0001-28 (SAÚDE)**  
 Contrato nº 1155/2022.  
 Proc. Admin.: nº 103.651/2022.  
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Objeto: Licença de uso de software em gestão de saúde, com interfaces web na modalidade SAAS, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção e integrações entre sistemas de terceiros de instituições públicas e privadas.  
 Valor: R\$ 643.847,88 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 66.029.133/0001-07 (EDUCAÇÃO)**  
 Contrato nº 1158/2022.  
 Proc. Admin.: nº 73.518/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2021 - Ata de Registro de Preços nº 519/2021 (válida até 09/11/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.  
 Valor: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. – CNPJ nº 21.940.274/0001-30 (SAÚDE)**  
 Contrato nº 1159/2022.  
 Proc. Admin.: nº 67.930/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 257/2022.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.  
 Valor: R\$ 221,76 (duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA –ME. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)**  
 Código Licitação nº 2021.000.001.501  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.912  
 Contrato nº 1160/2022.  
 Proc. Admin.: nº 140.879/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 562/2021 – Ata de Registro de Preços nº 576/2021 (válida até 20/12/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de envelopes.  
 Valor: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMAD)**  
 Código Licitação nº 2022.000.002.317  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.913  
 Contrato nº 1161/2022.  
 Proc. Admin.: nº 74.470/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2022.  
 Objeto: Aquisição de papéis e materiais gráficos.  
 Valor: R\$ 31.719,00 (Trinta e um mil, setecentos e dezenove reais).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: REPROGRAF COMERCIAL LTDA - EPP. – CNPJ nº 08.820.802/0001-50 (SEMAD)**  
 Contrato nº 1162/2022.  
 Proc. Admin.: nº 74.470/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2022.  
 Objeto: Aquisição de papéis e materiais gráficos.  
 Valor: R\$ 4.230,50 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP. – CNPJ nº 20.202.872/0001-40 (SAÚDE)**  
 Código Licitação nº 2021.000.001.399  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.914  
 Contrato nº 1163/2022.  
 Proc. Admin.: nº 102.316/2021.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 413/2021 – Ata de Registro de Preços nº 496/2021 (válida até 28/10/2022).  
 Objeto: Fornecimento parcelado de insulinas para atender mandado Judicial e Programa Municipal.  
 Valor: R\$ 12.065,80 (Doze mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA ME. – CNPJ nº 26.446.086/0001-74 (SEMAD)**  
 Código Licitação nº 2022.000.002.317  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.915  
 Contrato nº 1164/2022.  
 Proc. Admin.: nº 74.470/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2022.  
 Objeto: Aquisição de papéis e materiais gráficos.  
 Valor: R\$ 11.240,40 (Onze mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (SEMAD)**  
 Código Licitação nº 2022.000.002.317  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.916  
 Contrato nº 1165/2022.  
 Proc. Admin.: nº 74.470/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 283/2022.  
 Objeto: Aquisição de papéis e materiais gráficos.  
 Valor: R\$ 58.954,30 (Cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).  
 Prazo: Até a entrega definitiva.  
 Data: 26/08/2022.

**Contratada: FERREIXE COMERCIAL LTDA ME. – CNPJ nº 40.636.593/0001-00 (EDUCAÇÃO)**  
 Código Licitação nº 2022.000.002.291  
 Código Ajuste nº 2022.000.000.918  
 Contrato nº 1166/2022.  
 Proc. Admin.: nº 59.768/2022.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 223/2022.  
 Objeto: Fornecimento parcelado de bebedouros de coluna, de mesa e purificador de água industrial conjugado.  
 Valor: R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).  
 Prazo: 31/12/2022.  
 Data: 26/08/2022.



**Aditamento ao Contrato – Contratada: NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA. – CNPJ nº 65.760.274/0001-24 (SAÚDE)**

Contrato nº 1155/2020.  
Proc. Admin.: nº 43.836/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 217/2020.  
Objeto: Licença de uso em solução PACS-CLOUD.  
Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 28/07/2020.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Código Aditivo nº 2022.000.000.174  
Aditivo nº 1.155/2020 – 2.  
Valor: R\$ 65.461,44 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/08/2022.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: DPI – RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA. – CNPJ nº 04.555.753/0001-14 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2021.000.001.302  
Código Ajuste nº 2021.000.001.072  
Contrato nº 1124/2021.  
Proc. Admin.: nº 63.242/2021.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 229/2021.  
Objeto: Prestação de serviços de radiologia odontológica, em estabelecimento próprio da empresa contratada, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.  
Valor: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 08/09/2021.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Código Aditivo nº 2022.000.000.175  
Aditivo nº 1.124/2021 – 1.  
Valor: R\$ 98.010,00 (Noventa e oito mil e dez reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/08/2022.

**Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Srta. JULIA FULFULE RAPHAEL – CPF: 391.308.478-93 (SEMGOV)**

Proc. Admin.: nº 94.209/2013.  
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Cailda Becker, nº 104, Bairro Verde, destinado ao armazenamento de materiais apreendidos.  
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 19/07/2013.

**DO ADITIVO – PRAZO**

Código Licitação nº 2022.000.000.176  
Aditivo nº 94.209/2013 - 09.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 3.243,84 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais.  
Data: 26/08/2022.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 23/2022**

Reforma de Centro Comunitário para ampliação de salas de aula da Escola Municipal “Professor Carlos Sodero”

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: PROJECON E CONSTRUÇÃO CIVIL DE PIRACICABA LTDA.; JPM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CARRONE & CARRONE LTDA, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa CARRONE & CARRONE LTDA. por apresentar contrato de prestação de serviço com o responsável técnico sem reconhecimento de firma e assinatura de 02 (duas) testemunhas; e HABILITAR as demais licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes JPM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e CARRONE & CARRONE LTDA. apresentaram a Declaração de enquadramento de ME/EPP, portanto são consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por cumprirem integralmente o exigido no item 8.d.2 do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 09/09/2022 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA Nº 05/2022**

Reforma, reinstalação de sistema elétrico e implantação de sistema de segurança no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica, com base no Parecer Jurídico nº 563/22, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, que o procedimento licitatório acima descrito fica ANULADO e será republicado após alterações no Edital, solicitadas pela Unidade Requisitante. Publique-se e aguarde o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal 8.666/93

Piracicaba, 26 de agosto de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo Nº: 25.142/2022

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDSON RODRIGUES DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II e XI, art. 196, incisos XI e XII c/c art. 209, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta comissão CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 142.759/2018

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANA MARGARETH FERRAZ DE OLIVEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela SUSPENSÃO da servidora pública municipal, Sra. ANA MARGARETH FERRAZ DE OLIVEIRA, tendo em vista restar comprovado, no desempenho de suas funções, sua displicência e impontualidade descritas no presente processo, infringindo, assim, as alíneas “b”, segunda parte (mau procedimento) e “e” (desídia) do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 95.455/2021

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na EM Luiz de Siqueira, conforme Ofício nº 111/2021 – GB/Secretaria Municipal de Educação.

Conclusão: Ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, contra a servidora pública municipal, Sra. LUCIANA CIVOLANI FERREIRA, com fundamento no art. 195, incisos III, IV, VI e penalidade prevista no art. 201, inciso IV da Lei Ordinária Municipal (LOM), nº1.972 de 07/11/72 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 26 Agosto 2.022

Protocolados e Encaminhados

Protocolos

006365/2022  
006366/2022  
006367/2022  
006368/2022  
006369/2022  
006370/2022  
006371/2022  
006372/2022  
006373/2022  
006374/2022  
006375/2022  
006376/2022  
006377/2022  
006378/2022  
006379/2022  
006380/2022  
006381/2022  
006382/2022  
006383/2022  
006384/2022  
006385/2022  
006386/2022  
006387/2022  
006388/2022  
006389/2022

Interessados

LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.  
DIVISÃO DE TRATAMENTO DAS ETAS DO CORUMBATAÍ  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO  
HELIA DE JESUS MACHADO NICOMEDE  
JURACI RODRIGUES DA CRUZ  
ANTONIO LOPES  
VECTOR SERVIÇOS LTDA.  
CÍCERO DONIZETI COSMO  
VIDRAÇARIA CAR CENTER LTDA - ME  
ANTONIO CARLOS LEÃO CARBO MARTINS  
STILUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA  
AURELIANO BEZERRA LIMA  
BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO  
SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
ELKRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL  
JARDEL SPIRONELLO BONI  
SUELEN CRISTINA LUCIO NOGUEIRA  
B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI  
B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI  
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.  
MELISSA ANTUNES FERNANDES  
PRESIDÊNCIA  
ADEMIR APARECIDO M DE MACEDO

006390/2022 IVO DE PAULA TOLEDO JUNIOR  
 006391/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
 006392/2022 SPL AGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.  
 006393/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 006394/2022 BENEDITO FERRAZ  
 006395/2022 MARIO EDSON AMERICO

## Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001699/2021	001155/2021	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA: "Concluído".
003799/2022	005243/2019	CLÁUDIA REGINA BREGLIA GALHARDO GOMES: "Concluído".
003953/2022	003144/2022	ROSEMEIRE SOLEDADE DOS SANTOS: "Deferido".
004129/2021	002840/2021	GARÇA BRANCA AGRICULTURA LTDA.: "Deferido".
005220/2022	003955/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005290/2022	001839/2010	PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Deferido".
005291/2022	001840/2010	PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Deferido".
005303/2022	004007/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005416/2022	001840/2010	PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Deferido".
005418/2022	004080/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
005746/2022	001839/2010	PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Deferido".
005747/2022	001840/2010	PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Deferido".
005749/2022	001840/2010	PARK PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: "Deferido".
005761/2022	004331/2022	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS: "Concluído".
006110/2022	004561/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006214/2022	004561/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
006229/2022	004640/2022	JAIME COELHO NOLETO: "Concluído".
006300/2022	004676/2022	TATIANE FILIPPELLI KITA: "Indeferido".
006312/2022	004686/2022	CLEYTON TIMOTEO DE MORAES: "Indeferido".
006766/2019	005243/2019	CLAUDIA REGINA BREGLIA GALHARDO GOMES: "Concluído".
006767/2019	005244/2019	CLAUDIA REGINA BREGLIA GALHARDO GOMES: "Concluído".

## PORTARIA n.º 3201

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido do senhor EDERSON FERREIRA DA SILVA, portador do R.G. n.º 42.006.520-9 e no Pis/Pasep sob o n.º 132.00817.93.2, a partir de 25 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal do cargo efetivo de LEITURISTA DE HIDROMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n.º 6052/2007.

Piracicaba, 25 de agosto de 2022  
 Presidente do SEMAE

## PROCESSO N.º 4194/2022

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o n.º 4194/2022 contra o servidor PAULO CESAR FORMAGGIO, matrícula n.º 1.767-5 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 25 de Agosto de 2022.

Karina Lima dos Santos  
 Comissão Permanente Processante

## PROCESSO N.º 4195/2022

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o n.º 4195/2022 contra o servidor ANDRÉ OMETTO BELLEZA, matrícula n.º 1.764-2 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 25 de Agosto de 2022.

Karina Lima dos Santos  
 Comissão Permanente Processante

## PROCESSO N.º 4196/2022

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o n.º 4196/2022 contra o servidor IVAN CANALE, matrícula n.º 1.741-4 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 25 de Agosto de 2022.

Karina Lima dos Santos  
 Comissão Permanente Processante

**TERMO ADITIVO N.º 17/2022**  
 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2018  
 PREGÃO N.º 61/2018 - PROCESSO N.º 1499/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MODOLO E MODOLO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.  
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um) mês, sem aplicação de reajuste.  
 Vigência: 21/09/2022.  
 Valor total do Aditivo: R\$ 125.139,83 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).  
 Dotação 38 – Código Orçamentário 33903700 e Programa de Trabalho 323170.1745200232.408, do exercício de 2022.  
 Empenho n.º 1567/2022.  
 Fundamento legal: inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.  
 Assinatura: 19/08/2022.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO SINDICANTE N.º 2506/2022

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2506/2022.  
 Publique-se, para os devidos efeitos legais.  
 Após, ao Setor de Protocolo e arquite-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 25 de agosto de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022 - PROCESSO N.º 4268/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CABOS FLEXÍVEIS E TERMINAIS DE COMPRESSÃO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 12/09/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 26 de agosto de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
 Presidente do Semae

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2022/003168  
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000074/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/003168, Pregão Presencial n.º 000074/2022, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 4.697,95
2	Fracassado	R\$ 0,00
3	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 3.900,00
4	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 6.990,00
5	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 749,98
6	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 5.590,00
7	RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	R\$ 4.389,81
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 26.317,74

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de agosto 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/003509  
 MODALIDADE: Pregão Presencial 000082/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS - DIVERSOS - REGISTRO DE PREÇOS

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/003509, Pregão Presencial n.º 000082/2022, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 33.999,86
2	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 31.999,97
3	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 40.999,98
4	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 33.500,00
5	PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA. - EPP	R\$ 18.500,00
6	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 34.999,98
7	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 25.000,00
8	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 83.000,00
9	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 42.000,00
10	RIMEP MOTORES EIRELI - EPP	R\$ 64.000,00
11	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 30.000,00
12	THP MOTORES ELETRICOS LTDA	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 467.999,79

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de agosto 2022.

Maurício André Marques de Oliveira  
 Presidente do SEMAE

#### Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita e Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 25 de Agosto de 2022.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
 Departamento de Finanças

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula  
 Carnê/ nº sequencial      Responsável

129138  
 209154      DANIELE APARECIDA GAVIAO  
 143998  
 204180      CRISTINA MACHADO DA SILVA

## PODER LEGISLATIVO

### PAUTA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

#### ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Leitura bíblica
- 3) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 4) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

#### EM DISCUSSÃO ÚNICA

#### Veto Total

AO P.L.C. Nº 3/22 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que dispõe sobre a instalação de tela de contenção de resíduos sólidos sob as grades de proteção dos fossos nas calçadas.

#### Projeto de Resolução

Nº 8/22 - De autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 16/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

#### Moções

Nº 147/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos às UTIs da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba por receberem o selo EPIMED de qualidade.

Nº 148/22 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira e outro, de aplausos ao Clube da Lady de Piracicaba pelos 65 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana.

Nº 149/22 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao Grupo Amigas da Onça de Piracicaba pelos 10 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana.

Nº 150/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de aplausos ao Country Bar, por completar 25 anos de atividades no Município de Piracicaba.

#### Requerimentos

Nº 621/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMA - com relação ao enterramento de trilhos de trem (patrimônio histórico) no pátio da antiga Sobrenco.

Nº 622/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de congratulações à Ordem dos Advogados do Brasil – 8ª Subseção de Piracicaba, na pessoa da atual presidente, Dra. Fernanda Dal Picolo, por entregar uma sala de apoio aos advogados na Penitenciária Masculina de Piracicaba.

Nº 625/22 - De autoria do vereador Marco Antônio da Fonseca Bicheiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras de melhorias na Estação Elevatória de Água e Reservatório Marechal, localizados na Rua Silva Jardim, no Bairro dos Alemães.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

#### Projeto de Lei

Nº 75/22 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que altera dispositivo da Lei 7.045/11, que dispõe sobre a consolidação da legislação sobre o Esporte, Lazer e Atividades Motoras do Município de Piracicaba (denominação de Praça Francisco Munhos Filho – Angi Munhoz).

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

#### Projeto de Lei Complementar

Nº 2/22 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 421/20, que disciplina o uso e ocupação, parcelamento, condomínio e edificação do solo urbano no Município - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

#### Projetos de Lei

Nº 6/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que denomina de “Guarité”, via pública no Loteamento ComViva – Fase 2, no Bairro Vale do Sol (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 43/22 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que denomina de “Renan Daniel do Prado”, Posto de Saúde no loteamento Minas Novas, no Bairro Campestre (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 56/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de “Evanil Benedito de Arruda”, passarela no loteamento Jardim Santa Fé, no Bairro Campestre (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 68/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de “Celso Batagin”, Varejão no Bairro Piracicamirim (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

#### EXPEDIENTE

- 1) Uso da Tribuna pelos vereadores  
 Primeiro Orador: Ver. José Everaldo Borges, com 2 (minutos)

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.  
 (Resolução nº 05/07)

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Substitui, temporariamente, integrantes da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Comissão de Finanças e Orçamento, compostas para o biênio 2021/2022, nomeadas pelo Ato da Presidência nº 2/21, alterado pelos Atos da Presidência nº 9/21, nº 11/21, nº 23/21, nº 06/22, nº 10/22, nº 11/22, nº 13/22 e nº 16/22.

ACÁCIO GERALDO SOUZA DE GODOY, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da alínea “e”, inciso II, art. 31, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/22

Art. 1º Ficam nomeados, temporariamente, em consonância com a legislação em vigor, para a composição das comissões permanentes a seguir descritas, nomeadas para o biênio 2021/2022 através do Ato da Presidência nº 2/21, alterado pelos Atos da Presidência nº 9/21, nº 11/21, nº 23/21, nº 06/22, nº 10/22, nº 11/22, nº 13/22 e nº 16/22, pelo prazo que perdurar o afastamento dos respectivos edis licenciados, os seguintes vereadores:

- a) Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
  1. Laércio Trevisan Júnior – Presidente;
  2. Marco Antonio da Fonseca Bicheiro – Relator em Exercício;
  3. Felipe Jorge Dario – Membro em Exercício;
- b) Comissão de Finanças e Orçamento:
  1. André Gustavo Bandeira – Presidente;
  2. Acácio Geraldo Souza de Godoy – Relator;
  3. Reinaldo José Pousa - Membro em Exercício.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de agosto de 2022.

ACÁCIO GERALDO SOUZA DE GODOY  
 Presidente em Exercício

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 25 de agosto de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
 Chefe do Departamento Legislativo



## RETIFICADO

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Programa “Conheça o Legislativo”, conforme preceitua a Resolução nº 04/2019, com base na Resolução nº 05/2021 e suas alterações, e revoga o Ato da Presidência nº 12, de 02 de abril de 2019.

Acácio Geraldo Souza de Godoy, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos da alínea “e”, inciso I, artigo 32, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2022

Art. 1º Para a persecução dos objetivos do Programa “Conheça o Legislativo”, previsto pela Resolução nº 04, de 25 de abril de 2019, atividade não inerente ao cargo, e com base no art. 30, VI da Resolução nº 05, de 16 de dezembro de 2021 e suas alterações, ficam nomeados como membros efetivos os seguintes servidores: Bruno Didoné de Oliveira – facilitador de conteúdo e coordenador; Érica Aparecida Cruz Dinis – facilitadora de conteúdo; Dayane Cristina Soldan – facilitadora de conteúdo; Michele Santin Pecorari – facilitadora de conteúdo; Carolina Curto Antonelli Oriani – mediadora de dinâmica; Hugo Pereira Salgado - mediador de dinâmica; Lorena Val de Moura - mediadora de dinâmica e Lucas de Souza Arantes - mediador de dinâmica.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Ato da Presidência nº 12, de 02 de abril de 2019.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de agosto de 2022.

Acácio Geraldo Souza de Godoy  
Presidente

Publicado no Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal de Piracicaba, em 23 de agosto de 2022.

Rodrigo Alves  
Chefe do Departamento de Comunicação Social

## IPASP

## EXPEDIENTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
“DEFERIDO”

SERGIO STAHLSCHEMIDT PINTO SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 130058, onde exerce o cargo de Médico, junto a Secretaria Municipal de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em órgão público da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira de: 1097 dias ou 02(dois) anos, 03(três) meses e 02(dois) dias. Protocolo n.º 106302/2022.

Secretaria Geral

## LICENÇAS

## THOTH EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, localizado(a) Rua Monte Cassino Nº 75 – Bairro Verde – Piracicaba/SP.

FUSSP  
FUNDO SOCIAL  
DE SOLIDARIEDADE

PREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO

PIRA  
SEM FOME

Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**  
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

**pira.sp.gov.br/semfome**

